

Ofício nº 996/2012/TCE-MT/CDN

Cuiabá, 26 de setembro de 2012.

Ref.: Processo nº 9489-7/2010-TCE – Representação Interna

Ilustríssima Senhora

Com base no inciso II do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para que no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe o Laudo Médico Pericial que deu suporte à anulação da Portaria 377/2008, que concedeu benefício de aposentadoria por invalidez à servidora Wanéria de Melo Gélio.

Atenciosamente,

Conselheiro Domingos Neto

Relator

A Ilustríssima Senhora

LÍRIA KURTEN WRONSKI

DIRETORA EXECUTIVA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

NOVO MUNDO - MT